

**Resolução 011/96 - CONSEPE
(Revogada pela Resolução 018/1999 - CONSEPE)**

**Altera o inciso XI, do Art. 7º, da Resolução nº 032/95 -
CONSEPE, que regulamenta a Biblioteca Universitária da
Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina -
UDESC.**

O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão-CONSEPE, da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, no uso de sua competência,

CONSIDERANDO:

1) o que consta do Processo nº 687/96, originário dos Diretórios Acadêmicos do Centro de Ciências da Educação, do Centro de Educação Física e Desportos e do Centro de Artes, devidamente analisado e aprovado pela Câmara de Ensino, em sessão de 26 de junho de 1996; e

2) o deliberado pelo Plenário, em reunião de 26 de junho de 1996;

R E S O L V E:

Art. 1º - O inciso XI do Art. 7º, da Resolução nº 032/95-CONSEPE, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art 7º - 'in omissis'

XI- requerer 2ª via do cartão de empréstimo,
no caso de extravio, mediante pagamento de
uma taxa correspondente ao mesmo valor da
multa aplicada por 5 (cinco) dias de atraso na
devolução do livro."

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor nesta data.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 26 de junho de 1996.

Prof. Raimundo Zumblick
Presidente